DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 05 de junho de 2020 | Ano VI | Edição nº 865 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.197, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Libera lotes caucionados relativos ao Loteamento "Antonio Abboud", localizado no Município de Guará, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foram concluídos todos os ramais de água e esgoto, as obras de infraestrutura e urbanísticas, assim como as demais obras para a correta adequação do projeto apresentado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados da caução/hipoteca, para os atuais proprietários, os seguintes lotes que garantiam a execução das obras de urbanização (infraestrutura) do Loteamento "Antonio Abboud", aprovado pelo Decreto nº 3.052, de 15 de outubro de 2018:

I – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra A;

II – Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra B;

III – Lote 09 da Quadra D;

IV – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra K.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de maio de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Administração, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 032/2020

Autos de Dispensa de Licitação nº 03/2020

Resolve revogar o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 03/20, processo administrativo nº 032/20, tendo por objeto a locação de imóvel para implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Consubstanciado com a Súmula 473, do STF;

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Determino ao setor competente a abertura de um novo procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 06 de maio de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em Exercício